



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2707 de 06 de Novembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 163/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Thais Pinheiro de Medeiros, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Novembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 164/2023

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Paulo Carneiro, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Novembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 21/2021/CMM - CONTRATADO: RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.730.278/0001-87. OBJETO: permanece mantido o objeto do contrato original, ou seja, a veiculação (publicação/transmissão) de informes de interesse da Câmara Municipal de

Mariana. PRAZO: fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 13. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.494, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....6.700,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 19.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção da Limpeza Pública

06.122.0017.2.630-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....19.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 19.500,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-449052 2661 - Equipamentos e Material
Permanente.....40.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$ 40.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339039 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
40.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 22 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.492, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.428.502,41 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.428.502,41 (hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Elaboração de Projetos de Engenharia e Prospecção e Sondagens

15.4551.0002.2.583-339039 2751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.228.502,41

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339039 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.428.502,41

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.428.502,41 (hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exercício anterior)	2661	200.000,00
2751 - Recursos da Contribuição para Custeio o Serviço de Iluminação Pública - COSIPA (Exercício Anterior)	2751	1.228.502,41
Total do Superávit Financeiro		R\$ 1.428.502,41

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.428.502,41

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.501, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.431.136,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.431.136,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil cento e trinta e seis reais).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....47.266,80

04.122.0001.2.038-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....4.363,34

03 - PROCURADORIA GREAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....60.709,97

02.062.0001.2.058-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.873,01

02.062.0001.2.058-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339046 1501 - Auxilio
Alimentação.....1.715,00

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319013 1501 - Obrigações
Patronais.....4.248,41

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....377.615,60

10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....166.823,65

10.122.0024.2.433-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....37.645,53

10.122.0024.2.433-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....7.201,87

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.000,00

10.301.0024.2.413-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....11.779,52

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....696.333,72

10.302.0024.2.418-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....42.991,78

10.302.0024.2.418-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....83.695,14

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....21.461,65

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....8.701,67

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0025.2.315-319004 1660 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....13.304,83

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339030 1660 - Material de
Consumo.....6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....23.781,53

12.122.0018.2.087-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.405,00

12.122.0018.2.087-339030 1500 - Material de
Consumo.....2.153,00

12.122.0018.2.087-339047 1500 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....100,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....351.000,00

12.365.0018.2.500-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....55.316,10

12.365.0018.2.500-319094 1540 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.093,87

12.365.0018.2.500-339030 1500 - Material de
Consumo.....4.305,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1500 - Material de
Consumo.....4.305,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....800,00

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.500,00

12.361.0018.2.642-339046 1540 - Auxílio
Alimentação.....50.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de
Consumo.....6.930,39

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339030 2752 - Material de
Consumo.....146.199,45

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....46.009,79

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....45.885,25

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....6.016,66

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades do SETRA

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....12.870,82

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....12.925,65

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....12.410,14

04.122.0001.2.420-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....14.701,55

04.122.0001.2.420-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....7.920,30

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.275,01

TOTAL DE

CRÉDITOS.....R\$ 2.431.136,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.630,14

03 - PROCURADORIA GREAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....72.582,98

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.715,00

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-339046 1501 - Auxilio Alimentação.....4.248,41

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

10.122.0024.2.433-319113 1500 - Obrigações Patronais.....586.786,65

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1500 - Material de Consumo.....1.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....11.779,52

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....823.020,64

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....21.461,65

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....8.701,67

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0025.2.315-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....13.304,83

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....23.781,53

12.122.0018.2.087-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....6.505,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....55.316,10

12.365.0018.2.500-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....357.093,87

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....800,00

12.361.0018.2.642-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.500,00

Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.693,39

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 2752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....146.199,45

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....46.009,79

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....45.885,25

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....6.016,66

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades do SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....12.870,82

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....11.925,65

04.122.0001.2.421-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.031,99

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.275,01

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.431.136,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.502, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 549.714,38 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA ENTO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 549.714,38 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos):**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....83.500,00

10.302.0024.2.415-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....32.999,85

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.945,86

10.304.0024.2.439-339014 1600 - Diárias - Pessoal Civil.....120.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319113 1500 - Obrigações

Patronais.....10.712,43

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1660 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.765,96

08.244.0025.2.163-339046 1660 - Auxílio
Alimentação.....98,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....13.176,65

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.191,26

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....541,20

Programa Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....56.089,97

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0001.2.014-319001 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e
Reformas.....36.063,23

04.122.0001.2.014-319003 1500 - Pensões do RPPS e do

Militar.....7.187,22

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....6.167,67

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção da Biblioteca Pública e Acervo Imaterial

13.391.0013.2.502-339046 1501 - Auxilio
Alimentação.....2.200,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....124.074,75

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 549.714,38

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1500 - Material de
Consumo.....85.658,14

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.480-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.000,00

10.304.0024.2.439-339014 1660 - Diárias - Pessoal
Civil.....83.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Transferência de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.864,29

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Ampliação, Reformas e Manutenção de Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....23.909,11

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....56.089,97

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....49.418,12

Festival de Jazz

13.392.0013.2.140-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.200,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335043 1500 - Subvenções
Sociais.....109.200,00

Encontro Nacional de Motociclistas

13.392.0016.2.554-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....14.874,75

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
549.714,38**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.513, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações Patronais.....10.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.504, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339047 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....60.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
60.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
60.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.514, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 1.127.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.127.000,00 (hum milhão cento e vinte e sete mil reais)**:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....1.127.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.127.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.127.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.127.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.506, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para

reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

18.541.0006.2.222-339039 2759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....210.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
2759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exercício anterior)	2759	210.000,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 210.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de agosto de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.543, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 231.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....121.000,00

17.122.0027.6.007-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339008 1500 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/Militar.....5.000,00

17.122.0027.6.007-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 231.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319013 1500 - Obrigações Patronais.....4.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações Patronais.....222.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
231.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara de utilidade o Templo Paroquial do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal **Templo Paroquial do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto, MG**, inscrita no CNPJ nº 52.016.393/0001-25, com sede na Rua Caminho Novo, nº 91/A, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP 35421-156.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de outubro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria dos Vereadores Pedro Ulisses Coimbra Vieira e Manoel Douglas Soares Oliveira

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 30 de 01 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 06/11/2023 à 12/11/2023:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz

Daviny Aparecida Silva

Renato de Lima Strutz

Maria do Carmo Simão

Samuel José do Nascimento

Marinês de Andrade Martins Sena

Giana Sousa Motes

Juliana Natália Borges dos Santos

Graziele Aparecida Mendes Novais

Marília dos Reis Loredo

Maria das Graças Martins Xavier

Telmaliz Martins Gomes

Rosânia da Cunha Vieira

Mirella Regina Lino Santana

Michelle Aparecida Mendes da Silva

Roberta dos Santos Amaro

Andresa Silvestre dos Santos

Ana Carolina Belmiro Gonçalves

Raquel Dilly Fonseca Araujo

Bárbara Arcanjo de Freitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 01 de Novembro de 2023.

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 -**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 07.0020.2023.07 - Pregão Eletrônico nº024/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo aéreo não tripulado - drone, destinado a atender as necessidades do CIMVALPI. Data da sessão pública: 20/11/2023, às 13:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211. Marilena Parreira Alves, Agente de Contratação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 226/2023 CONTRATADO (A): G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de informatização do Sistema de Estacionamento Rotativo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 339.990,00 **DATA:** 20/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 2752 ficha 1071; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1708 ficha 1073. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 234/2023 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME **OBJETO:** Prestação de serviços de impressões de materiais gráficos *para atender as demandas da Administração Municipal*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 358.744,90 **DATA:** 28/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1500 ficha 588. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 236/2023 CONTRATADO (A): AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de impressões de materiais gráficos *para atender as demandas da Administração Municipal*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 128.193,00 **DATA:** 28/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1500 ficha 588. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 261/2023 LOCADOR (A): FLAVIO GUIDO PAUTASSI **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Bairros. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 61.205,64 **DATA:** 04/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.315-339036 1660 ficha 813. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 262/2023 CONTRATADO (A): SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, de divulgação de ações, peças publicitárias, releases e matérias de cunho jornalístico e publicitário de interesse da municipalidade em jornal semanal de circulação local. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.520.600,00 **DATA:** 10/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1500 ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 263/2023 CONTRATADO (A): JORNAL O ESPETO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, de divulgação de ações, peças publicitárias, releases e matérias de cunho jornalístico e publicitário de interesse da municipalidade em jornal semanal de circulação local. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.520.600,00 **DATA:** 10/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1500 ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 264/2023 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, de divulgação de ações, peças publicitárias, releases e matérias de cunho jornalístico e publicitário de interesse da municipalidade em jornal semanal de circulação local. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.520.600,00 **DATA:** 10/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1500 ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 265/2023 CONTRATADO (A): JORNAL PLANFLETUS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, de divulgação de ações, peças publicitárias, releases e matérias de cunho jornalístico e publicitário de interesse da municipalidade em jornal semanal de circulação local. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.520.600,00 **DATA:** 10/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1500 ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 266/2023 CONTRATADO (A): DIÁRIO DE OURO PRETO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, de divulgação de ações, peças publicitárias, releases e matérias de cunho jornalístico e publicitário de interesse da

municipalidade em jornal semanal de circulação local. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.520.600,00 **DATA:** 10/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034-339039 1500 ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 269/2023 CONTRATADO (A): DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Organização e realização do evento esportivo denominado 10ª Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana - Prova dos 12. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 29.000,00 **DATA:** 11/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1500 ficha 785. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 270/2023 LOCADOR (A): FONSECA & LAGE LTDA - EPP **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado à instalação da Secretaria de Transporte e Estradas Vicinais, Garagem e Oficina Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 300.201,60 **DATA:** 19/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.26.782.0001-2.419-339039 1500 ficha 656. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 272/2023 CONTRATADO (A): AR3 SPORTS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 345.491,60 **DATA:** 23/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1500 ficha 792. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 342/2022 CONTRATADO (A): ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Reajuste do valor contratual e dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.091-339039 1501 ficha 104 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 CONTRATADO (A): NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI EPP **OBJETO:** Aquisição de peças de enxoval hospitalar para manutenção dos serviços e procedimentos assistenciais das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 74.929,00 **DATA:** 25/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1500 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339039 1600 ficha 171; 0701.10.302.0024.2.418-339039 1500 ficha 207. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 CONTRATADO (A): COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP **OBJETO:** Aquisição de peças de enxoval hospitalar para manutenção dos serviços e procedimentos assistenciais das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.000,00 **DATA:** 25/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1500 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339039 1600 ficha 171; 0701.10.302.0024.2.418-339039 1500 ficha 207. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 212/2023 CONTRATADO (A): CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME **OBJETO:** Alteração da razão social para VITOX DISTRIBUIDORA LTDA. **DATA:** 05/10/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 381/2022 CONTRATADO (A): LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 20/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.02.062.0001-2.058-339039 1500 ficha 018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2021 LOCADOR (A): ERZI DO NASCIMENTO GOMES SANTOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.181.0017.1.738-339036 1500 ficha 807 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/2021 LOCADOR (A): ANGELA MARIA VIEIRA DE FREITAS E OUTROS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.402-339036 2660 ficha 1205. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal